

LEI MUNICIPAL N ° 090/1999

“Declara ser de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caparaó - MG e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caparaó**, com sede á Avenida Pico da Bandeira, 449- B - Alto Caparaó - MG.

Art. 2º -A associação de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caparaó – MG será regida de acordo com seu estatuto que tem o seu registro no cartório de Registros de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Carangola – MG no Protocolo n ° A- 3 ás fls 70 V. sob o n ° de ordem 13.029 registrado no Livro n ° A – 2 sob o n ° de ordem 558.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 25 de maio de 1999.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal